



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 002278/2021
Processo nº 005248/2019
Pregão Presencial nº 014/2020

Publicado NO DOMES
em 26 / 07 / 2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM MOTORISTA E MONITOR DE TRANSPORTE DE SAÚDE, PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE SAÚDE EM OUTROS MUNICÍPIOS.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.543.319/0001-17, com sede na Rod. ES 320, S/N, Km 20, Vila Paulista, CEP 29.815-000, Barra de São Francisco/ES, por seu Procurador, Sr. (a) **Elias Jose da Silva**, portador do RG nº 607.674 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 756.522.857-53, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 082/2020**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 082/2020, instruído no Processo nº 002278/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/07/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de **12 (doze) meses**, é **R\$ 416.760,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 416.760,00 (quatrocentos e dezesseis mil setecentos e sessenta reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

Ficha	Fonte de Recurso
0000038	12110000000/15300000000/15400000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 002278/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 08 de julho de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias Jose da Silva
Procurador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979

Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 099

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME, NA
FORMA ABAIXO:**

SAIBAM quantos este público instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (25/06/2020) em Cartório, situado à Rua Alcides Araújo Amaral, 40 nesta cidade e comarca de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, perante mim Tabelião, comparece como **OUTORGANTE CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 10.543.319/0001-17, com sede à Rodovia ES 320, KM 20, Vila Paulista, Barra de São Francisco-ES, representada por sua socia administradora **EDIANA ROSA DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada a Rua São Mateus, nº 51, Vila Paulista, Barra de São Francisco, portadora da Carteira de Identidade nº 1635916 SSP ES e inscrita no CPF/MF sob nº 074.508.227-09, Nascida em Barra de São Francisco, aos 07 de fevereiro de 1975, filha de Joaquim Jose da Silva e Maria Rosa da Silva, conforme alteração contratual consolidada registrada na JUCEES em 11.05.2020 sob nº 20200012703; código de verificação 12001837990; NIRE 32201392085; reconhecida como a própria, mediante apresentação de documentação hábil, na pessoa de sua representante, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pela outorgante, na pessoa de sua representante, foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR ELIAS JOSE DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 756 522 857-53; portador da CI/RG 607.674 SSP ES; nascido aos 14.06.1963, filho de Joaquim Jose da Silva e Maria Rosa da Silva; residente na rua São Mateus s/n, Vila Paulista, B.S.Francisco - ES; *A quem confere AMPLOS, GERAIS E ILIMITADOS PODERES para, representa-la junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO BRADESCO, BANESTES, COOPERATIVA DE CREDITO NORTE DO ESPÍRITO SANTO-SICOOB E BANCO DO BRASIL, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente e de poupança-movimentado-as por meio de cheques ou cartão magnético, assinar propostas ou contratos de abertura de*

Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIÃO
DE NOTAS





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979

Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 100

contas, abrir contas de depósitos, emitir e endossar cheques, solicitar extratos e saldos de conta corrente, poupança e conta investimento, fazer levantamento de valores e autorizar e efetuar débitos em conta, transferências e pagamentos por carta, por meio magnético ou outro meio legal, retirar cheques devolvidos, requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; efetuar saques em conta corrente, conta poupança; cadastrar, alterar bloquear e desbloquear senhas da conta corrente/poupança; efetuar movimentação financeira por meio eletrônico ou por qualquer meio permitido; efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior; consultar contas/aplicação programas repasses recursos feder-RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; solicitar saldos/extratos exceto de investimentos e operações de crédito, solicitar saldo/extrato e emitir comprovantes de transferência pela mesma titularidade meio eletrônico; efetuar transferência eletrônica p/ alívio de numerário COBAN; operações: conceder abatimentos; caucionar títulos; utilizar o crédito aberto na forma e condições receber e passar recibos, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar termos de transferência de direitos s/carta crédito de exportações; assinar carta vinculatória e carta de compromissos, avalizar cheques, emitir duplicatas; endossar duplicatas; avalizar duplicata; descontar duplicata; emitir letra de câmbio, endossar letras de câmbio, avalizar letras de câmbio; assinar proposta de crédito e financiamento, assinar orçamento, emitir notas promissórias endossar notas promissórias; avalizar nota promissórias; assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito e descontar títulos de créditos; solicitar saldo/extrato de operação de crédito, estipular cláusulas e condições, assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação, assinar contrato de câmbio pronto, ajustar aval, cláusula e condições de empréstimos ou financiamento, assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo, assembleia geral; assinar menção adicional; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito rural, comercial, industrial,

Rosemeri Rosa Silva
ROSEMERI ROSA SILVA
OFICIAL E TABELIÃO
DE NOTAS





Estado Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro : 7-P

Folhas : 101

exportação, assinar contrato de abertura de credito; aceitar avaliações; emitir endossar e avalizar nota promissória; dar em garantia, penhor cedular de bens pertencentes a empresa, dar em garantia hipoteca de bens pertencentes a empresa; Gerir e administrar a empresa, representando-a junto ao Ministério do Trabalho; Junta comercial do Espírito Santo; Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Receita Federal e União; Receita Estadual e municipal; órgãos da administração pública federal, estadual, municipal e autarquias; declarar pagar e receber restituições de Imposto de Renda, prestar declarações; requerer, apresentar e receber documentos representá-la em licitações de toda e qualquer modalidade pertinente à sua atividade, em seu domicilio ou fora, formalizar propostas comerciais, ofertar lances verbais, desistir, acordar, interpor recursos e impugnações, firmar atas, contratos de objetos licitados; aditivos e distratos; representá-la junto ao Ministério do Trabalho, contratar e demitir funcionário; acompanhar homologação de rescisão contratual, quitar direitos trabalhistas; constituir advogados, contratar escritório de contabilidade, encerrar atividade empresarial; Junta comercial do Espírito Santo; representa-la junto aos cartórios de notas e de registro imobiliário; locar, comprar, vender, transferir móveis, imóveis e veículos, assinar todo e qualquer documento para legalidade do ato; representá-la ainda junto ao DETRAN/CIRETRANS; DER/ES; CETURB / ANTT- Agencia Nacional de Transportes Terrestres; CRA - Conselho Regional de Administração; Policia Rodoviária federal e Estadual; policia civil e militar; delegacias especializadas; substabelecer poderes totais ou parciais, praticar todo e qualquer ato que se fizer necessário ao fiel cumprimento desse, comprometendo-se a outorgante, a dar tudo por firme e valioso. Procuração feita sob minuta. Assim pediu-me que fizessem a presente procuração, e sendo lido em voz alta acha conforme aceita, outorg e assina perante mim Tabeliã dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme lhe faculta o artigo 626, parágrafo único do Código Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Emolumentos do ato: (Tab: 07, Item: IV, Letra A + Tab: 03, Item: IX, R\$ 69,32) + (FUNEPJ - Lei Complementar 257/02 - ATO 677/02, R\$ 6,93) + (FARPEN - (Lei 6.670 - ATO 678/02), R\$ 0,00) + (FADESPES, R\$ 3,49) + (ISS, R\$ 2,76) + (FUNEMP, R\$ 3,49) + (FUNCAD, R\$ 3,49) = R\$ 89,48. Ass.: Rosemeri Rosa Silva, Tabeliã, Ass: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME / EDIANA ROSA DA


Rosemeri Rosa Silva
OFICIAL E TABELIÃ
DE NOTAS





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

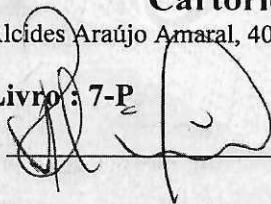
Cartório Nivercino Lourenço da Silva

Rua Alcides Araújo Amaral, 40, Barra de São Francisco, Centro-ES, Telefone: (27) 99811-4979

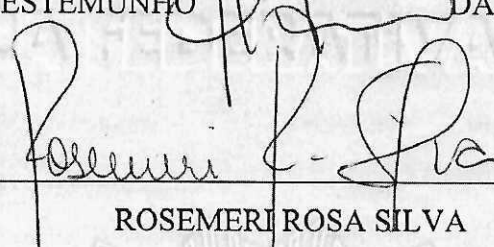
Oficial: Rosemeri Rosa Silva

Livro: 7-P

Folhas : 102

SILVA, Eu  Rosemeri Rosa Silva - Tabeliã, subscrevo e assino. Dou fé.

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE



ROSEMERI ROSA SILVA

TABELIÃ

ROSEMERI

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo

Selo Digital de Fiscalização

023739.RUW2003.00180

Emolumentos: R\$ 69,32 Encargos: R\$ 20,16 Total: R\$ 89,48

Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Vila Pavão

PREFEITURA

1º T.A. CONTRATO 082/2020

Publicação Nº 371460

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082 / 2020

PROCESSO: 002278/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/07/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/07/2022.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 416.760,00.

DA DESPESA: Ficha - 038.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 08/07/2021.

Uelikson Boone

Prefeito Municipal

DECISÃO DO PREFEITO P.E. 018/2021

Publicação Nº 371635

AVISO DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Eletrônico nº 018/2021

Processo nº 001597/2021

O Prefeito Municipal de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração as informações juntadas até a presente data, após devida análise e com fulcro no aludido Parecer Jurídico, DECIDE pelo RECEBIMENTO DO PRESENTE RECURSO, posto que tempestivo, conforme prevê o Art. 41, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 1.341/2020 e DEFIRO o recurso apresentado pela empresa DINAMICA SHOP EIRELI pelos fundamentos ventilados.

Vila Pavão/ES, 23 de julho de 2021.

UELIKSON BOONE

Prefeito Municipal